

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021

Edital de convocação para assembleia geral para escolha das instituições da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher — COMDIM do município de Marabá, biênio 2022/2023.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá - COMDIM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.294 de 03 de junho de 2008, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de convocação para eleição de entidades da sociedade civil, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher do Município de Marabá — Biênio 2022/2023.

RESOLVE:

1. DAS NORMAS GERAIS.

1.1. Divulgar o presente edital de convocação de representantes da sociedade civil do município de Marabá para compor o COMDIM — Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá, visto que a eleição ocorrerá em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES.

2.1. A eleição realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2021;

2.2. Horário: 09h00 às 12h00

2.3. Local: Auditório da SEASPAC- Sec. de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários: Trav. Ubá, Quadra: 04, Lote: 02- Agropolis -Inkra- Amapá, Marabá – Pará.

3. DOS OBJETIVOS.

3.1. A assembleia terá por objetivo a escolha de 07 (sete) entidades da sociedade civil e suas respectivas suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM para o biênio 2022/2023.

4. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL.

4.1. A habilitação das instituições no processo eleitoral será feita de acordo com os requisitos constantes neste edital e dentro do seguinte cronograma:

4.2. **Período de inscrição:** 27/09/2021 à 15/10/2021

4.3. Horário de inscrição: das 08h00 às 12h00;

4.4. Local de inscrição: Sede do COMDIM: Rua Miguel Davi, Nº 1358- Novo Horizonte-Marabá/Pará (entre Rua Simplicio Costa e Rua Isaac Araújo).

Parágrafo único: As inscrições ocorridas fora do período e/ou local estabelecido neste edital serão INDEFERIDAS.

4.5. O edital será publicado em jornal de grande circulação local, átrio da Prefeitura Municipal de Marabá e do COMDIM e no Diário dos Municípios - FAMEP;

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5.1. Requerimento de inscrição, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora solicitando o deferimento da candidatura da entidade;

5.2. Cópia dos documentos pessoais da candidata titular e suplente, indicadas no requerimento (RG, CPF, Comprovante de endereço e Título de Eleitor);

5.3. Comprovante de que a candidata seja vinculada a entidade ao qual esteja concorrendo (ata de nomeação, ata de reunião da assembleia, Declaração da Presidência da Entidade...)

5.4. Comprovação de que a entidade se encontra em pleno funcionamento e que atua na promoção dos direitos da mulher no município de Marabá, em efetivo exercício ininterrupto no mínimo há 02 (dois) anos. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de ações efetivas realizadas nos últimos dois anos, através de portfólio (relatórios de atividades, jornais, fotos, vídeos, “Lives”, Post em redes sociais, todos com as respectivas datas da ação);

5.5. CNPJ;

5.6. Comprovante de endereço da instituição;

5.7. Estatuto social da instituição;

5.8. Ata de eleição da atual diretoria;

5.9. Ata de fundação da instituição;

5.10. Plano de ação;

5.11. Comprovação de efetivo exercício na promoção dos direitos da mulher nos últimos 2 anos;

5.12. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada ou simples, sendo que neste último caso deverá ser apresentado os originais para a conferência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

6.1. Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Organizadora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;

6.2. Após o encerramento das inscrições a Comissão Organizadora reunir-se-á para a homologação da habilitação das instituições aptas a participarem do processo eletivo, de acordo com os requisitos previstos no edital convocatório;

6.3. A Comissão Organizadora homologará o resultado e divulgará até o dia **19/10/2021** a relação das entidades aptas a concorrer às eleições, que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da Prefeitura municipal de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br/>) e no átrio da Prefeitura de Marabá e do COMDIM.

7. DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

7.1. As instituições que discordarem do resultado terão o prazo até o dia **22/10/2021, às 13hs** para apresentar impugnação na sede do COMDIM, com o requerimento formal do recurso Dirigido à Comissão Eleitoral, que com os Motivos e Documentos que justifiquem a Impugnação.

7.2. A Comissão Organizadora terá o prazo até o **26/10/2021** para análise e julgamento dos recursos.

7.3. A Comissão Organizadora após julgamento das impugnações e recursos, divulgará no dia **27/10/2021** a homologação do resultado que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da prefeitura municipal de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br/>) e átrio da Prefeitura de Marabá e no COMDIM.

8. DA ELEIÇÃO

7.4. As instituições com candidaturas homologadas participarão da eleição que ocorrerá no dia **03 de novembro de 2021**, no período das 09h00 às 12h00, sob o escrutínio da Junta Eleitoral que terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos e seus respectivos fiscais durante a eleição, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

CLAÚDIA CILENE ALVES ARAÚJO
Presidente COMDIM

KELLEN NOCETI SERVILHA
Vice-Presidente do COMDIM

FICHA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de inscrição n° ____/2021

Entidade:

Documentos entregues:

- () Requerimento de inscrição, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora solicitando o deferimento da candidatura da entidade;
- () Cópia dos documentos pessoais da candidata titular e suplente indicadas no requerimento (RG e CPF e Título Eleitor);
- () Comprovação de que a entidade se encontra em pleno funcionamento e que atua na promoção dos Direitos da Mulher no município de Marabá, em efetivo exercício ininterrupto no mínimo há 02 (dois) anos. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de ações efetivas, através de portfólio (relatórios de atividades, jornais, fotos e vídeos);
- () CNPJ da Entidade;
- () Comprovante de endereço da instituição;
- () Estatuto Social da Instituição;
- () Ata de Eleição da atual diretoria;
- () Ata de Fundação da Instituição;
- () Plano de Ação;
- () Comprovação de efetivo exercício na promoção dos direitos da mulher;

Observação: A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada ou simples, sendo que neste ultimo caso deverá ser apresentado os originais para a conferência.

Recebido Por:
